



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 060 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 04/09/24

85387

Nomeia Conselho Fiscal e Conselho
Deliberativo do IPVEL e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no
uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Regime
Próprio de Previdência de Vertente do Lério,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 da Lei Municipal nº 335/2011,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 29 da Lei Municipal nº 335/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho Deliberativo** do
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério – IPVEL:

I – São titulares do Conselho Deliberativo:

- a) Cátia Diniz de Sales e Cacildo Mendonça Barbosa, servidores efetivos, indicados pelo
prefeito;
- b) Josefa Ineize Costa da Silva, servidor efetivo, indicado pelo presidente da Câmara de
Vereadores;
- c) Josina Oliveira do Nascimento, representante dos servidores efetivos;
- d) Maria Elenilda da Silva, servidor efetivo, representante dos inativos e pensionistas;



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

II – São suplentes do Conselho Deliberativo:

- a) Edjane Moreira da Silva e Lealcione França de Oliveira, servidores efetivos, indicados pelo prefeito;
- b) Givaneide Maria Silva de Lima, servidor efetivo, indicado pelo presidente da Câmara de Vereadores;
- c) Edna Silva Marques Feitosa, representante dos servidores efetivos;
- d) Josefa Ferreira da Silva, servidor efetivo, representante dos inativos e pensionistas;

Art. 2º - Nomear os membros titulares e suplentes do **Conselho Fiscal do IPVEL** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério – IPVEL:

I – São titulares do Conselho Fiscal:

- a) Maria Souza de Oliveira servidor efetivo, indicado pelo prefeito;
- b) Givaneide Maria Silva de Lima, servidor efetivo, indicado pelo presidente da Câmara de Vereadores;
- c) Maria Fernanda da Silva Nascimento, servidor efetivo, representante dos servidores municipais;
- d) Adriana Campos Sousa de Lima, servidor efetivo, representante dos inativos e pensionistas;

II – São suplentes do Conselho Fiscal:

- a) Maria de Fátima da Silva servidor efetivo, indicado pelo prefeito;
- b) Josefa Ineize da Costa, servidor efetivo, indicado pelo presidente da Câmara de Vereadores;
- c) Rozangela Oliveira da Silva, servidor efetivo, representante dos servidores municipais;



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

d) Maria Lucia de Lima Souza, servidor efetivo, representante dos inativos e pensionistas;

Art. 2º Os conselheiros terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, por uma única vez, de seus integrantes.

Art. 3º Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

Art. 4º As atribuições dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo são definidas nos artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 335/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Vertente do Lério, 04 de setembro de 2024.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO